



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 072

Altera normas para progressão hori
zontal dos docentes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a improcedência do disposto no tópico 3.2
do Artigo 4º da **Resolução CUNI nº 067**, de 17 de novembro de
1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suprimido o tópico 3.2 relativo a "Es-
tágio Supervisionado" do texto da tabela integrante do Art. 4º
da Resolução CUNI nº 067.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 15 de março de 1989.

Prof. Luiz Fernando Ríspoli Alves
Vice-Presidente, no exercício da Presidência